



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A  
EMPRESA NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

**PROCESSO Nº 00401-00000922/2019-21.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pela Exma. Sra. **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.928.384 SSP/DF e CPF nº 515.403.712-04, na qualidade de Defensora Pública-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida à Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, 111 - Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP: 81.200-526, Curitiba - PR, representada pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5 SSP/PR e CPF nº 574.460.249-68, na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 010/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 16/04/2022 a 16/04/2023.

2.2 Alterar a Cláusula Quinta, item 5.2, do Contrato nº 010/2019, passando o índice de correção de IPCA para IPCA-E, nos termos da Decisão nº 2625/2021 (66574302), constante no processo SEI 00600-00006927/2021-18.

2.3 O valor anual, após a aplicação de reajuste de 10,7858% referente à correção pelo IPCA-E (83134530), passa de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) para **R\$ 8.851,79 (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 16/04/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Defensoria Pública do Distrito Federal.

Pela **CONTRATANTE**:

**MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**

Defensora Pública-Geral

Pela **CONTRATADA**:

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

Representante Legal

Testemunhas:

Sidney Batista Lima

CPF: 352.708.703-63

Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 07/04/2022, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS - Matr.0165419-5, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 08/04/2022, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Gerente de Contratos e Convênios**, em 08/04/2022, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY BATISTA LIMA - Matr.0031074-3, Gerente de Administração de Fundos e Prestação de Contas**, em 08/04/2022, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83900387)  
verificador= **83900387** código CRC= **631093FE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 103 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF